

DECRETO Nº 212 /2021

Tucumã-PA, 13 de Agosto de 2021.

**ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 13 de agosto de 2021, o Horário de Expediente dos Órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal, será de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 13 de agosto de 2021.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal